



161ª ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CARAGUAPREV

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10h, a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, realizou reunião extraordinária em sua sede, localizada na Avenida Prestes Maia, número trezentos e dois, Centro, Caraguatatuba/SP. Presentes os membros da Diretoria Executiva: Pedro Ivo de Sousa Tau (Presidente do CaraguaPrev), Luana Moussalli Forcioni Guedes (Diretora Financeira), Rose Ellen de Oliveira Faria (Diretora de Benefícios) e Paulo Henrique Passos do Nascimento (Diretor Administrativo). Dando abertura à reunião o Presidente do CaraguaPrev elencou o item da pauta sendo: 1) DECRETO Nº 1.852, DE 01 DE AGOSTO DE 2023, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Despesas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Caraguatatuba, e dá outras providências. Considerando que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias e entidades municipais, limitando-as ao essencial para o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, de forma que não seja afetada a execução de programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração, a fim de compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas, conforme Decreto Municipal n.º 1.852, de 01 de agosto de 2023, a Diretoria Executiva do CaraguaPrev, após análise e deliberação, decide pela aplicabilidade do Plano de Contingenciamento das despesas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Caraguatatuba, com o objetivo de promover ações que reduzam gastos públicos, mediante a adoção das medidas indicadas no referido Decreto, a serem implementadas, partir de 01 de agosto até 31 de outubro de 2023. O CaraguaPrev, a fim de estabelecer medidas voltadas a assegurar o equilíbrio econômico financeiro, por meio de políticas que objetivem a contenção de despesas, otimização dos recursos disponíveis e qualificação do gasto público, primando pelo equilíbrio das contas públicas em atendimento as normas legais vigentes, pela eficiência e economicidade na gestão, determina principalmente as seguintes ações do Decreto Municipal, voltadas à administração do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba: suspensão da realização de eventos relativos a recepções, homenagens, solenidades, inaugurações e demais eventos pela Administração Pública que demandem a contratação de estrutura e/ou de alimentação para sua efetivação, incluindo a contratação de serviços de coffee-break, exceto aqueles decorrentes de instrumentos legais, subvencionados por verbas vinculadas e as realizadas com apoio externo; Suspensão da criação de novos cargos, empregos ou funções que impliquem em aumento de despesa, inclusive a necessidade de criação do cargo de Controlador Interno, conforme



determinação do STF, já aprovado também pelo Conselho Deliberativo do CaraguaPrev fica suspenso; suspensão de novas concessões de gratificações de qualquer natureza para servidores públicos; suspensão da conversão de parte de férias ou de licença prêmio em pecúnia aos servidores públicos, exceto para pagamento de tributos municipais pelos servidores ou em caso de saúde; suspensão de novas concessões de diárias, indenizações de transporte e/ou adiantamentos para custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção e de situações expressa e previamente autorizadas pelo Presidente do CaraguaPrev; suspensão de despesas para participação em congressos, cursos, seminários e eventos similares; suspensão de autorização e de pagamento de horas extras; revisão de todos os contratos vigentes, com manutenção do objeto, renegociando valores, reajustes e prazos, readequando-os, se o caso, extinguindo-os ou, se possível, buscando a sua execução sem ônus para o Município, o que já foi feito por esta Autarquia, renegociando os valores e índices de correção monetária; redução de gastos com material de consumo e despesas de informática, racionalização do consumo de água, energia elétrica, telefonia (fixa e móvel), correios e combustíveis. Diante da necessidade de promover imediato processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo, considerando os Princípios básicos da Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Eficiência e da Eficácia, o CaraguaPrev imprimirá todos os esforços necessários para garantir a efetividade do Plano de Contingenciamento das despesas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Caraguatatuba. Como trata o art. 7º do Decreto Municipal n.º 1.852/23, o CaraguaPrev apresentará a Comissão de Coordenação Orçamentário-Financeira relatório, contendo o plano de execução do disposto nos artigos 2º, 3º e 4º do referido Decreto, bem como proposta com os valores estimados a serem reduzidos. Nada mais havendo a tratar, encerrada a reunião às 11 horas e 30 minutos, lavrada a competente Ata, que segue, para aprovação pelos membros da Diretoria Executiva.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10



Luana Moussalli Forcioni Guedes
Diretora Financeira
Certificado ANBIMA CPA-10



Paulo Henrique Passos do Nascimento
Diretor Administrativo



Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios

